



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

quarta-feira, 24 de dezembro de 2025

Ano XIII - Edição nº 02532 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6EA4BD9BA7CBD59E5F3B4C93C9D015BB

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- PORTARIA SME Nº 023/2025

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
Secretaria Municipal de Educação-SME

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

PORTARIA 23/2025 - SME

Dispõe sobre o período de recesso de fim de ano dos servidores no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Uauá/BA.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Uauá/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei n. 59/1992; Lei 431/2010 e Lei 432/2010, e CONSIDERANDO o encerramento das atividades acadêmicas do período letivo de 2025, e o período de recesso acadêmico, que estabelece o calendário acadêmico;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização da gestão dos servidores da Secretaria Municipal de Educação de Uauá/BA, assim como em possibilitar o pleno exercício dos Direitos Sociais dos Trabalhadores;

CONSIDERANDO a pertinência de coincidência da concessão de recesso de fim de ano;

CONSIDERANDO, por fim, os princípios da eficiência e da economicidade que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Definir o período de recesso de fim de ano dos servidores da secretaria Municipal de Educação de Uauá/BA em 2025/2026, nos períodos de 23 de dezembro de 2025 a 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º. No caso de necessidade de continuidade das atividades dos servidores da Secretaria Municipal de Educação no período de recesso de fim de ano, o Secretário de Educação deverá comunicar ao servidor da necessidade de retorno ao local de desempenho de sua atividade.

§1º. A comunicação ao servidor deverá ser realizada com antecedência mínima de quarenta e oito (48) horas, devendo informar, fundamentadamente os motivos da necessidade de continuidade dos serviços.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEVALDO LOIOLA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação
DECRETO Nº 1.823/2024.

Praça São João Batista, s/nº- Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000.
E-mail: sec.educacao@uaua.ba.gov.br

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br